

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

**PRODASEN**


Nº FOLHAS

3000235029
**000235/05-9**

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

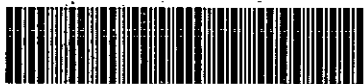
INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - MG

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	21	02	2005		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

PRODASEN



Solicitante Legislativa

TB 10

Envie (pelo correio) para: 000235/05-9 do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Endereço: Av. Francisco Campos, 51 b

Cidade: CÓRREGO DANTA UF: M G CEP: 38990-000

Telefones: (37)3424.14-33 FAX: 3424-11.16

E-mail: camaracd@netkz.com.br

Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Andréia Cristina Alvarenga

Unidade/Departamento: Contabilidade Cargo: Contador

Telefones: (37)3424-14.33 FAX: (37)342411-16

E-mail: andcristalv@yahoo.com.br

**Autenticação do Presidente**

Nome Completo do Parlamentar: Reginaldo Saturnino Cardoso

Nome Parlamentar: Presidente da Câmara Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 04/02/2003 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/01/1968 Sexo: Masc.

Telefones: (37)3459.07-17 FAX:

E-mail: reginaldocard@yahoo.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Córrego Danta, 22 de Janeiro de 2004.  
Local e data

*Reginaldo J. Cardoso*  
Assinatura do Presidente



*Karin*  
*16/03/2004*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

**Endereço:** Av. Francisco Campos, 51 b

**Cidade:** Córrego Danta **UF:** M **CEP:** 38990-000  
G

**Telefones:** (37) 3424-14.33 **FAX:** 3424-11.16

**E-mail:** camaracd@netkz.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Reginaldo Saturnino Cardoso

**Nome Parlamentar:** **Partido:** PL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 17/01/1968 **Sexo:** M

**Telefones:** (37)3459.08.17 **FAX:** (37)3424-11.16

**E-mail:** reginaldocard@yahoo.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Córrego Danta, 22/01/04  
Local e data

*Reginaldo S. Cardoso*  
Assinatura do Parlamentar

000629/04



*Carina*  
16/03/2004

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa     Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

**Endereço:** Av. Francisco Campos, 51 b

**Cidade:** Córrego Danta    **UF:** M G    **CEP:** 38990-000

**Telefones:** (37) 3424-14.33    **FAX:** 3424-11.16

**E-mail:** camaracd@netkz.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Marina Araujo Leite Garcia

**Nome Parlamentar:**    **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (diar/mês/ano):** **Início:** 16/12/2003    **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 08/02/1964    **Sexo:** F

**Telefones:** (37)3424.11-73    **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente     Vice-Presidente     1º Secretário     2º Secretário     3º Secretário  
 4º Secretário     Vereador     Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Córrego Danta, 22/01/04  
Local e data

*Marina Araujo Leite Garcia*  
Assinatura do Parlamentar



*Karine*  
16/03/2004

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

**Endereço:** Av. Francisco Campos, 51 b

**Cidade:** Córrego Danta **UF:** M **G:** **CEP:** 38990-000

**Telefones:** (37) 3424-14.33 **FAX:** 3424-11.16

**E-mail:** camaracd@netkz.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Luís Cláudio Coimbra

**Nome Parlamentar:** **Partido:** PL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 20/08/1959 **Sexo:** M

**Telefones:** (37)3424-10.05 **FAX:** (37)3424-11.16

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Córrego Danta, 22/01/04  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



*Handwritten note:* Karina 16/03/2004

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** **CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**

**Endereço:** **Av. Francisco Campos, 51 b**

**Cidade:** **Córrego Danta** **UF:** **M** **G** **CEP:** **38990-000**

**Telefones:** **(37) 3424-14.33** **FAX:** **3424-11.16**

**E-mail:** **camaracd@netkz.com.br**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** **José Antero de Souza**

**Nome Parlamentar:** **Partido:** **PL**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** **16/12/2003** **Fim:** **31/12/2004**

**Aniversário (dia/mês/ano):** **29/02/1932** **Sexo:** **M**

**Telefones:** **(37)3424-14-33** **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Córrego Danta, 22/01/04  
Local e data

*José Antero de Souza*  
Assinatura do Parlamentar



*Carina*  
*16/03/2004*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** **CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**

**Endereço:** **Av. Francisco Campos, 51 b**

**Cidade:** **Córrego Danta** **UF:** **M** **G** **CEP:** **38990-000**

**Telefones:** **(37) 3424-14.33** **FAX:** **3424-11.16**

**E-mail:** **camaracd@netkz.com.br**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** **Eli Vargas**

**Nome Parlamentar:** **Partido:** **PFL**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** **01/01/2001** **Fim:** **31/12/2004**

**Aniversário (dia/mês/ano):** **25/10/1938** **Sexo:** **M**

**Telefones:** **(37)3424-11.27** **FAX:**

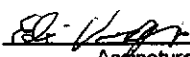
**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

**Córrego Danta, 22/01/04**  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



*Handwritten signature and date:*  
Felma  
16/03/2004

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

**Endereço:** Av. Francisco Campos, 51 b

**Cidade:** Córrego Danta **UF:** M **CEP:** 38990-000  
G

**Telefones:** (37) 3424-14.33 **FAX:** 3424-11.16

**E-mail:** camaracd@netkz.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Rafael Sidnei da Silva

**Nome Parlamentar:** **Partido:** PL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 04/03/1942 **Sexo:** M

**Telefones:** (37)3424.10-59 **FAX:**


**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Córrego Danta, 22/01/04  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



*Handwritten signature and date:*  
Karim  
16/03/2004



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

**Endereço:** Av. Francisco Campos, 51 b

**Cidade:** Córrego Danta **UF:** M **CEP:** 38990-000  
G

**Telefones:** (37) 3424-14.33 **FAX:** 3424-11.16

**E-mail:** camaracd@netkz.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Ronaldo Bernardes de Faria

**Nome Parlamentar:** **Partido:** PL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 12/09/1947 **Sexo:** M

**Telefones:** (37)3424.12.01 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Córrego Danta, 22/01/04  
Local e data

*Ronaldo Bernardes de Faria*  
Assinatura do Parlamentar



*Joana  
16/03/2004*

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

**Endereço:** Av. Francisco Campos, 51 b

**Cidade:** Córrego Danta **UF:** M **G:** **CEP:** 38990-000

**Telefones:** (37) 3424-14.33 **FAX:** 3424-11.16

**E-mail:** camaracd@netkz.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Sílvio Camargos Filho

**Nome Parlamentar:** **Partido:** PL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 22/08/1966 **Sexo:** M

**Telefones:** (37)3424-14-33 **FAX:**

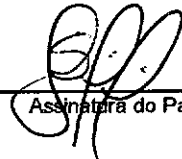
**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Córrego Danta, 22/01/04  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



*Silvia*  
16/03/2004

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

**Endereço:** Av. Francisco Campos, 51 b

**Cidade:** Córrego Danta **UF:** M **CEP:** 38990-000  
G

**Telefones:** (37) 3424-14.33 **FAX:** 3424-11.16

**E-mail:** camaracd@netkz.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Alderico Pereira

**Nome Parlamentar:** **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (diá/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (diá/mês/ano):** 04/09/1943 **Sexo:** M

**Telefones:** (37)3459-08.41 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Córrego Danta, 22/01/04  
Local e data

*Alderico Pereira*  
Assinatura do Parlamentar



*gabina  
10/03/2004*



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO  
DANTA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31404/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 51B, Córrego Danta-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador REGINALDO SATURNINO CARDOSO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

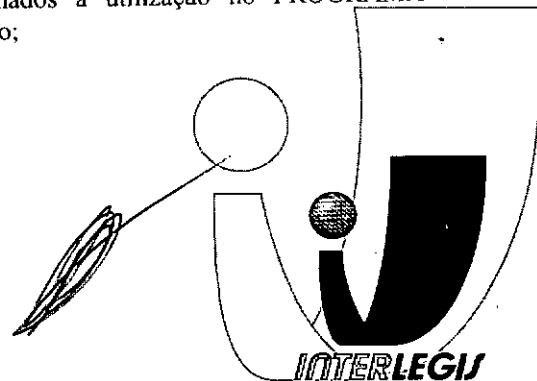
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*REGINALDO SATURNINO CARDOSO*





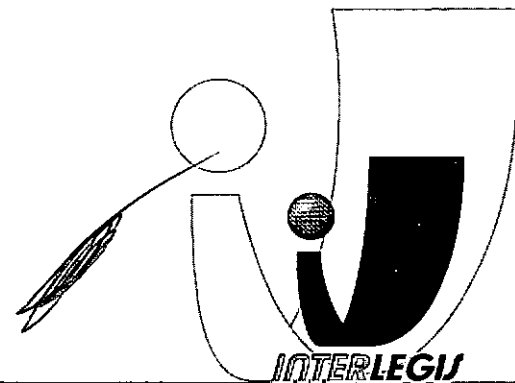
Folha Nº	12
Processo Nº	235/05-9
Rubrica	R

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

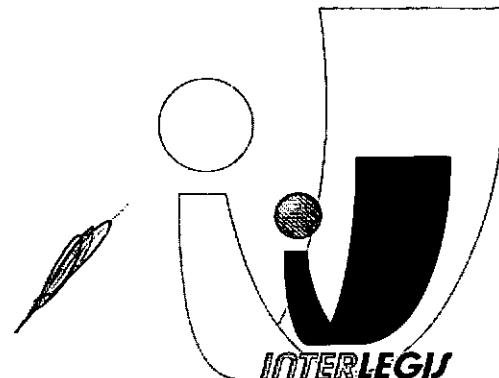
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

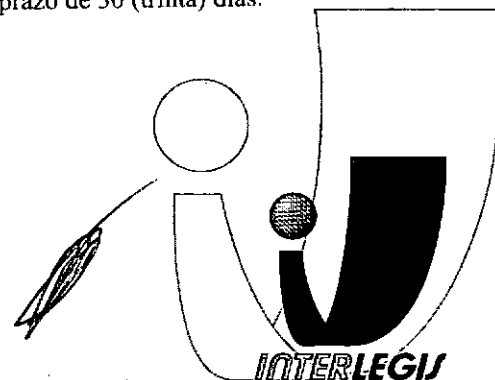
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	15
Processo Nº	235/05.9
Rubrica	h

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de junho de 2004.

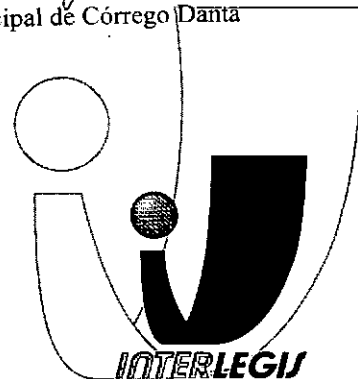
Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Reginaldo Saturnino Cardoso  
 Vereador Reginaldo Saturnino Cardoso  
 Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira  
 Diretor da Subsecretaria Especial do  
 Programa Interlegis - SSEPI

Andréia A. Abreu  
 Representante da Câmara Municipal de Córrego Danta





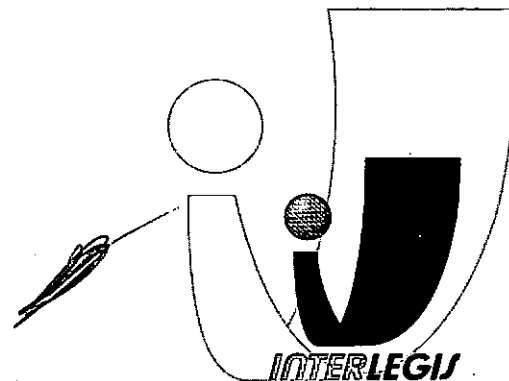


Folha Nº	36
Processo Nº	235/05-9
Rubrica	R

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

*[Assinatura manuscrita]*





Folha Nº	17
Processo Nº	235/05-9
Rubrica	R

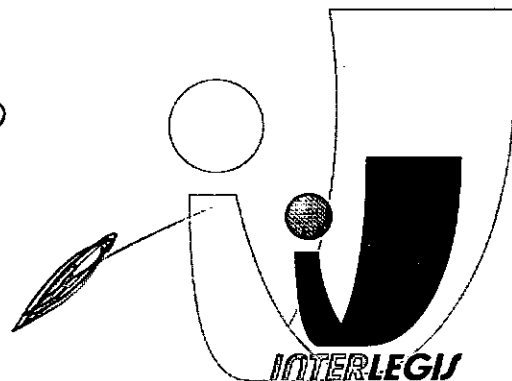
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 18  
 Processo Nº 235/05.9  
 Rubrica N

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Córrego Danta:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
REGINALDO SATURNINO CARDOSO	PRESIDENTE	(37) 3424-1433	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ANDRÉIA C. ALVARENGA	TÉC. CONTÁBIL		<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
SIMONE E. TEIXEIRA	SEC. PARLAMENTAR		<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

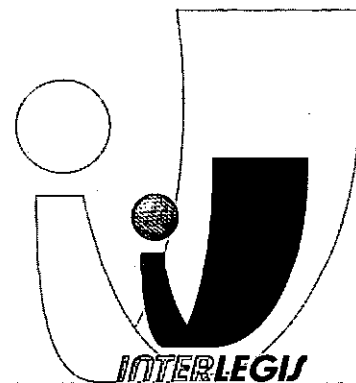
Dias da semana	Horários
2ª a 6ª FEIRA	08:00 AS 11:00 - 13:00 AS 17:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Reginaldo Saturnino Cardoso*  
 Reginaldo Saturnino Cardoso  
 Câmara Municipal de Córrego Danta

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



*3ª etapa*  
*TB-OK*  
*lista B*

## FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal

Data: 26/08/2004

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

CORREGO DANTA

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

SIMONE EDINA TELXEIRA

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXT INFORMATICA

Técnico :

LUCIO GUERRA E SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/99632413

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6277686 *Sq OK*Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z *Sq OK*2. Num. Série Micro: 0012Y650 *Sq OK*Num. série Monitor: 11V034100865 *Sq OK*Num. série Modem: D21Z243000135 *Sq OK*Num. Série Webcam: CS10504385306727 *Sq OK*Num. Série Router: BD10139009677 *Sq OK*Estabilizador Enermax 1000W: 0012X9K5 *Sq OK*

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO  SIM(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)  MUITO BOM

Observações:

A WEBCAM FOI INSTALADA E CONFIGURADA COM SUCESSO.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 26/08/2004

Assinatura Silvia

01645137/0001-66

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CORREGO DANTAAv. Francisco Campos, 51-B  
Centro - CEP 35990-000

Corrego Danta - M. Gerais





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	21
Processo Nº	275/05-91
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta  
Avenida Francisco Campos, nº 51B - Centro  
Córrego Danta - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
p/ Kim Bolque

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[assinatura]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA PARA O  
SECRETARIA  
25/06/2008  
*[assinatura]*

Folha Nº	23
Processo Nº	235/05-9
Rubrica	<i>MM</i>



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

N

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta  
 Avenida Francisco Campos, nº 51B - Centro  
 Córrego Danta - MG  
 38990-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉDEBITAMENTO  
RATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BOITE AUX DESTINATAIRES

Sociedade

08/09/08

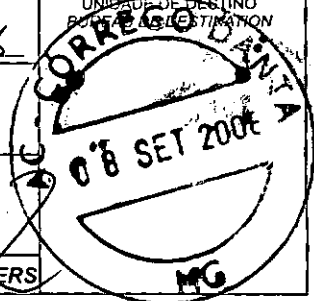
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Simone Edina Teixeira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

M-7.588.963

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**CORREIOS  
BR SIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07**

**AR**

R0 1 3 4 0 8 2 9 1 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

**03 SET 2008**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

*Brasilia - BSB*

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ O SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXP DITEUR

ENDER

**M RCIO SAMPAIO LE O MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal

CIDADE

**70.165-900 - Brasilia - DF**

UF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--